

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

L E I Nº-154:-.

(Autoriza o Executivo a firmar convênio com o PLAMEG para abertura de estrada e dá outras providências):-.

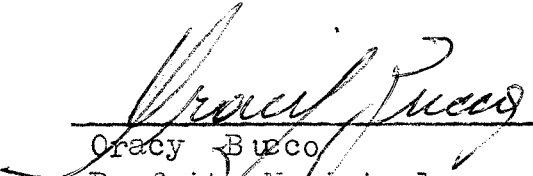
O cidadão ORACY BUCCO, Prefeito Municipal de Catanduvás, no uso de suas atribuições, faz - saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio - com o PLAMEG, órgão do Govêrno do Estado de Santa Catarina, e outras Prefeituras Municipais, para a abertura da estrada GOVERNADOR IVO SILVEIRA, nos limites do Município que liga ao de Água Doce, com a finalidade de seguir até a BR-2, na localidade de Santa Cecília, neste Estado:-.

Art. 2º - Fica também autorizado a realizar despesas necessárias à execução da presente Lei por ^{Conta} das verbas orçamentárias do presente e posterior Exercício e suplementá-las se necessário:-.

Prefeitura Municipal de Catanduvás, 18 de outubro de 1.969:-.


Oracy Bucco
Prefeito Municipal.